



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caarapó-MS o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Na semana da data citada, o Poder Legislativo poderá realizar sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 27 de dezembro de 2021; 62º da Emancipação Político- Administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

